



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Pr. Cristiano Passos
cristianopassos@camarasorocaba.sp.gov.br

Telefone:(15) 32381141

Sorocaba, 24 de março de 2025.

Ofício nº 070/2025

**Ao Ilustríssimo Senhor vereador
Antonio Carlos Silvano Júnior**

Assunto: “Adequações das Emendas”.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias desta Edilidade, no uso de suas atribuições, atendendo ao ofício nº 86/2025 do Executivo Municipal, informando a necessidade de adequação das emendas impositivas em relação ao Projeto de Lei nº 218/2024, diante das justificativas de impedimentos de ordem técnica, vem este vereador subscrito informar ao Nobre Vereador, que deverá apresentar adequação das emendas abaixo indicadas, visando sanar os impedimentos apontados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Número da Emenda	Parlamentar	Descrição	Valor	Justificativa
668	Antonio Carlos Silvano Júnior	Aquisição de material permanente para policlínica	60.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, a subfunção 301, associada à Atenção Primária, é incompatível com o objeto da emenda, destinada à Policlínica; desta forma, condiciona-se a exequibilidade da emenda à reclassificação para a subfunção 302, relacionada à Atenção Especializada.
690	Antonio Carlos Silvano Júnior	Reforma e ampliação de próprio municipal para instalação do Centro de Autismo	20.000,00	Em diligência junto ao órgão beneficiário, a equipe responsável por coordenar as ações voltadas ao autismo considerou a emenda inexecutável, justificando que o Ministério da Saúde endossa a assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNSPD), cujas
692	Antonio Carlos Silvano Júnior	Custeio a Associação Protetora dos animais de Sorocaba – SPASO	10.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, a subfunção 302, associada à Atenção Especializada, é incompatível com o objeto da emenda, destinada à Assistência Veterinária; desta forma, condiciona-se a exequibilidade da emenda à reclassificação para a subfunção 305, relacionada à Vigilância Epidemiológica/Zoonoses.
728	Antonio Carlos Silvano Júnior	Instalação de alambrado para o campo Localizado na R. Jose Antonio Leme - Pq São Bento Sorocaba	30.000,00	Conforme informações do órgão beneficiário, o valor destinado é insuficiente para a implantação de alambrado no local informado, impossibilitando a execução do objeto da emenda.

As devidas adequações das emendas **deverão ser apresentadas via ofício a esta Comissão urgente, impreterivelmente até dia 01/04/2025.**

Cumprindo observar, que as emendas que apresentaram impedimentos de ordem técnica destinadas a ações e serviços públicos de saúde, seus recursos deverão permanecer na saúde, cumprindo as exigências da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, § 1º do artigo 92-A.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiano Passos

Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamentos e Parcerias.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 25/03/2025 16:31

Checksum: **04D6EA4DD6AFB74A6DFA4E9945FB6580D0E0A2359C7A011B655C962DDA719DB2**

